



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2025-07-25

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JULHO DE 2025

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H15

HORA DE ENCERRAMENTO: 09H40

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou a Sra. Vice-Presidente por se encontrar em gozo de férias. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENÇAS:

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que secretariou.

ATA N.º 18/2025

Dia 25 de julho de 2025

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 24.07.2025)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 6.347.792,72

Operações não orçamentais: € 309.977,09

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

**COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS PELA SR.ª VICE-PRESIDENTE:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação.

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Sr.ª Vice-Presidente, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, datada de 14 de julho de 2025, dando conhecimento do gozo de dez dias de férias, do dia 21 de julho 01 de agosto de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR/ PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA/ ISENÇÃO DE TAXAS/ RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Santa Casa da Misericórdia de Via Flôr, datado de 14 de julho de 2025, no qual solicita autorização para as crianças do CATL do jardim de infância frequentarem a Piscina Municipal no dia 16 de julho de 2025, e isenção de taxas para os monitores que acompanham as crianças.

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

GPPCP – PERGUNTA AO GOVERNO SOBRE O PLANO DE MOBILIDADE DO TUA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico do Grupo Parlamentar do PCP, datado de 16 de julho de 2025, no qual remete, para conhecimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães a pergunta escrita ao Governo entregue pelo PCP, sobre o Plano de Mobilidade do Vale do Tua.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

DATAS DE REALIZAÇÃO DAS FEIRAS NO MÊS DE AGOSTO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 246/2025 do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, que se transcreve:

“O n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Feiras prevê que as datas de realização das feiras no mês de agosto sejam definidas mediante deliberação da Câmara Municipal. Pelo que deverá ser o assunto remetido à Câmara Municipal”.

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, aprovou a realização das três feiras nos dias, 11, 20 e 29 de agosto.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS/ AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO POMBAL/ COMPARTICIPAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DO POMBAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Mapa de Transferências para as freguesias, que se transcreve:

Descrição do Apoio	Freg./ União de Freguesias	Montante
<i>Ampliação do Cemitério do Pombal – Comparticipação à Junta de Freguesia do Pombal</i>		11.395,00€

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e decisão.

(Aprovado em minuta)

12ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 9ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL / 9ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 109/2025 Da Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve:

“Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFAL), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental –artigo 40.º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto – Lei n.º 192/2015 –(Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 12ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP)., resultando um saldo positivo no montante de €1.319.540,95, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 10ª alteração ao orçamento da despesa, 9ª alteração ao Plano de atividades Municipal e a 9ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -Aumentos: €97.895,00; - Diminuições: €97.895,00. Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente atualizada, deve referida alteração ser aprovada pela Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES: MODALIDADE DE ARRENDAMENTO – PROCESSO COM O REGISTO N.º 11613/2024

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 198/2024 dos Serviços de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve:

*“Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada na alínea a), art.º 2 do Regulamento Municipal Ansiãesjovem – Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães, após análise efetuada ao processo, considera-se que a mesma se encontra devidamente instruída, permitindo que transite para avaliação de natureza social.
À consideração superior.”*

(Doc. 2)

Informação n.º 76/2025 do Serviço de Ação Social, que se transcreve:

*“Em relação ao assunto em título e considerando o disposto na alínea c) do artigo 3º do Regulamento em referência, o rendimento mensal da jovem é inferior ao valor de dois IAS * (Indexante dos Apoios Sociais) definido para o ano 2025, ou seja, os rendimentos são inferiores a*

1 045€/ Mensais. Assim, informo V^a Ex.^a que o processo com registo de entrada N.º: 11613/24, cumpre os requisitos regulamentados a nível socioeconómico, para beneficiar do apoio previsto nas alíneas:

- Alínea a) do artigo 2.º, consubstanciado na modalidade de arrendamento, que equivale ao apoio de 25% do valor da renda mensal;
- Alínea d) do artigo 2º, consubstanciado na modalidade de tarifas reduzidas de serviços. Conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 4.º, o apoio a atribuir será de 10% sobre o valor do consumo de água, eletricidade e resíduos sólidos, após a apresentação de faturas.

Mais se informa que, o processo já havia sido previamente validado quanto às condições de acesso estipuladas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º, bem como na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal considerando a informação n.º 198/2024 dos Serviços de Recursos Humanos e Licenciamentos e a informação n.º 76/ 2025 do Serviço de Acção Social, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Atribuir um apoio à fixação de residência na modalidade de arrendamento, no valor correspondente a 25% da renda mensal (apoio de 57,50€/ mês);
- b) Atribuir um apoio à fixação de residência na modalidade de tarifas reduzidas de serviços (10% do valor do consumo de água, eletricidade e resíduos sólidos).

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

COMUNICAÇÃO PRÉVIA – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS E OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS NA FREGUESIA DE VILARINHO DA CASTANHEIRA

Documentos em apreciação:

(Doc. 2)

Informação n.º 263/2025 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, que se transcreve:

“No passado dia catorze do corrente mês, foi realizada uma reunião presencial, na aldeia do Vilarinho da Castanheira e Pinhal do Douro, entre elementos do departamento técnico deste Município e a DSTelecom, através do seu Diretor de Obra, o Sr. João Reis, no intuito de serem verificados todos os traçados e as localizações dos 47 postes a serem instalados e intervencionados nesta freguesia, conforme Anexo_1 enviado pela DSTelecom e por nós verificado, com a finalidade dos mesmos minimizarem quer impactos paisagísticos, assim como, não prejudicarem em ruas mais estreitas a mobilidade dos habitantes e de quem por ali circula, uma vez que em algumas situações e trajetos é inviável, não autorizado/indisponibilidade de serem utilizadas infraestruturas existentes da E-Redes e de outros operadores de telecomunicações, otimizando ao máximo o aproveitamento de infraestruturas já existentes.

Posto isto, e depois de revistas todas as situações, no passado dia dezasseis de julho do corrente ano, foi remetido a este município por parte da DSTelecom Norte SA, com sede na Ruade Pitanchinhos, apartado 208, Palmeira, 4711-911 Braga, com o contribuinte 509344496, pertence ao grupo DST, a reformulação do traçado e das localizações exatas dos postes, conforme plantas e imagens do Anexo_2.

Face ao exposto, a DSTelecom pretende consentimento para executar, tão breve quanto possível, os trabalhos designados no processo mencionados em assunto e cuja descrição está sucintamente anexa.

Após reunião e análise das novas localizações e traçados, sou a referir que a expansão da cobertura de rede de fibra ótica nesta freguesia, destina-se a servir os habitantes locais, permitindo-lhes que sejam prestados serviços públicos essenciais, nomeadamente o serviço de comunicações eletrónicas (internet, televisão e telefone), dando cumprimento, nos termos e para o efeito do disposto, no ponto 4 e na alínea c) do ponto d) do ponto 2 do Artigo 1.º da lei n.º 23/96 de 26 de julho (lei dos serviços públicos) na sua redação atual, contribuindo a mesma, para a satisfação dos futuros utentes. Este alargamento e aumento de velocidades são fatores determinantes como anteriormente já referido para uma maior inclusão digital e crescimento económico. Mais enfático, que esta freguesia apresenta características demográficas que justificam a necessidade de reforço destas infraestruturas, visando a expansão da rede de acesso da DSTelecom Norte, SA., no sentido de permitir a aproximação ao último ponto de ligação e distribuição (PLD) da rede, antes da ligação final à entidade/Cliente.

Assim sendo esta ampliação responde a diversas necessidades, como, a saber: Melhor acesso à Educação e Formação, Desenvolvimento Económico, Melhoria da Qualidade de Vida, Aumento da Competitividade Local, Modernização Administrativa e sobretudo uma forma de Combate à Desertificação.

Posto isto, face à análise prévia já efetuada, sou a propor que se dê autorização para a colocação dos 47 postes solicitados e passagem de rede aérea, ressalvando, que na implementação dos mesmos, será confirmada ponto a ponto em visita ao local, sendo também a obra acompanhada pelos serviços técnicos deste município e da DStelecom, afim de se minimizar qualquer impacto que daí ainda possa advir, salvaguardando em primeiro lugar o interesse do município e dos seus munícipes.

Considero fundamental esta ampliação das Infraestruturas, considerando uma vez mais que contribuirá significativamente para o desenvolvimento sustentável e a coesão territorial da Freguesia do Vilarinho da Castanheira.
À Consideração Superior, ”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, aprovou a colocação dos 47 postes nas localizações propostas.
(Aprovado em minuta)

LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 22/2025 / SAMORINHA/ ODETE MARIA AFONSO MARTINS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Licença de obras de construção n.º 22/2025 (Legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2025-07-08, em nome de Odete Maria Afonso Martins, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a 2025-07-07, e que incidem sobre um prédio sito na Rua Nossa senhora da Graça, n.º 467, Samorinha, Freguesia de Carrazeda de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

daidio Almeida

**LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 23/2025 / PARADELA/ DANIELA
SÍLVIA DA CRUZ LEAL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Licença de obras de construção n.º 22/2025 (Reconstrução de um edifício destinado a habitação), emitido em 2025-07-15, em nome de Daniela Sílvia da Cruz Leal, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a 2025-07-07, e que incidem sobre um prédio sito no Lugar do Zimbreiro, Rua da Escola, n.º 211, Freguesia de Pombal de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

**LICENÇA DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO N.º 24/2025 / MOGO DE ANSIÃES/ MBC-
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMBUSTÍVEIS BORGES, LDA:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Licença de obras de ampliação n.º 24/2025 (Ampliação de um armazém), emitido em 2025-07-15, em nome de MCB – Materiais de Construção e Combustíveis Borges, Lda, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a 2025-07-11, e que incidem sobre um prédio sito na Rua São Bartolomeu, União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**LICENÇA DE OBRAS DE ALTERAÇÃO N.º 25/2025 / CARRAZEDA DE ANSIÃES/
RUSODI, LDA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Licença de obras de alteração n.º 25/2025 (Alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, comércio e serviços), emitido em 2025-07-16, em nome de Rusodi, Lda, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a 2025-04-29, e que incidem sobre um prédio sito na Rua Dr. José António Marques, n.º 15 e 21, da Freguesia de Carrazeda de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

LICENÇA DE OBRAS DE ALTERAÇÃO N.º 26/2025 / CODEÇAIS/ FILIPE DOS SANTOS DUARTE CLARO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Licença de obras de alteração n.º 26/2025 (Reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2025-07-17, em nome de Filipe dos Santos Duarte Claro, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a 2025-07-14, e que incidem sobre um prédio sito no Largo do Cruzeiro, n.º 25, localidade de Codeçais, da Freguesia de Pereiros, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE/ ISENÇÃO DE PAGAMENTOS NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS/ PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, que se transcreve:

“PROPOSTA

**COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE – ISENÇÃO DE
PAGAMENTOS NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**

No dia 12 de agosto, comemora-se o Dia Internacional da Juventude. Como é do conhecimento geral a celebração deste dia decorre de uma recomendação da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, que teve lugar em Lisboa, entre os dias 8 e 12 de agosto de 1998.

No dia 17 de dezembro de 1999, a assembleia Geral das Nações Unidas, na sua resolução 54/120 endossou a recomendação feita pela Conferência Mundial de Ministros responsáveis pela Juventude e declarou o dia 12 de agosto como o Dia Internacional da Juventude.

Considerando que o Município de Carrazeda de Ansiães tem por prática frequente comemorar este dia, de forma ativa através do lançamento de atividades e iniciativas dirigida a esta faixa etária;

Considerando que entre os equipamentos municipais existentes são taxadas as entradas nas Piscinas Municipais Descobertas e no Centro Interpretativo do Vale do Tua;

Proponho a isenção ao abrigo da alínea e), e do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do pagamento das entradas nas Piscinas Municipais Descobertas e no Centro Interpretativo do Vale do Tua, no dia 12 de agosto, aos jovens, até aos 35 anos de idade.

Paços do Concelho, 22 de julho de 2025

O presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves.”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

**MOSTRA DE PRODUTOS REGIONAIS - TUM TA TUM TUM/ NORMAS DE
PARTICIPAÇÃO: DELIBERAÇÃO**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Normas de Participação da Mostra de Produtos Regionais – Tum Ta Tum, que se transcreve:

“NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A Mostra de Produtos Regionais da atividade Verão em Carrazeda é uma iniciativa promovida pelo Município de Carrazeda de Ansiães, que tem como objetivo a exposição, promoção, valorização e a venda do artesanato e/ou produtos regionais.

1. Âmbito, Data, Horário e Localização:

- 1.1. A organização compete ao Município de Carrazeda de Ansiães;*
- 1.2. O certame tem como objetivo a promoção e divulgação de produtos regionais e locais;*
- 1.4. A Mostra vai decorrer na Praça do Município em Carrazeda de Ansiães, entre os dias 31 de Julho;*
- 1.5. Os horários do certame são os seguintes: todos os dias 18h00 às 00h00.*

2. Participantes

- 2.1. A participação é gratuita, podendo participar produtores/artesãos a título individual ou coletivo;*
- 2.2. A organização reserva-se o direito de rejeitar as candidaturas que não se enquadrem no âmbito do certame;*
- 2.3. Todos os participantes deverão respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor e os que comercializem e utilizem géneros alimentícios, deverão cumprir o Regulamento (CE) 852/2001 de 29 de Abril de 2004.*

3. Inscrições

- 3.1. As inscrições podem ser realizadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada para o efeito em www.cmca.pt ou diretamente na Loja Interativa de Turismo de Carrazeda de Ansiães, até ao dia 25 de Julho. A participação no certame fica condicionada à aprovação pela organização que será comunicada telefone até ao dia 28 de Julho.*

4. Obrigações do Expositor/Condições de participação

- 4.1. O arranjo e a decoração dos módulos é da responsabilidade dos expositores, não podendo em caso algum modificar ou danificar a estrutura.*

4.2. *É da responsabilidade do expositor a limpeza do espaço ocupado e a segurança dos artigos expostos.*

4.3. *Os expositores não podem ceder a qualquer título todo ou parte do espaço que lhes pertence, sem a prévia autorização por escrito da organização.*

4.4. *Os expositores devem limitar a sua atividade ao espaço que contrataram sendo-lhe apenas aí permitido realizar a publicidade dos seus produtos.*

4.5. *Não é permitido ao expositor, durante o período do certame, abandonar o módulo ou retirar os produtos expostos, sob pena de perder o valor da caução, salvo autorização expressa da organização.*

4.6. *Compete ao expositor a vigilância dos seus próprios equipamentos e produtos, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos durante o horário de funcionamento do evento.*

4.7. *O seguro dos produtos bem como do pessoal ao serviço do expositor é da sua inteira responsabilidade.*

5. Serviços de Apoio/Organização

5.1. *O secretariado e equipa de apoio assegurará todo o serviço de guia e informações aos expositores.*

5.2. *A organização garantirá gratuitamente um espaço de exposição, materializado sob a forma de expositores rústicos com as dimensões de 2,20mx0,70m e fornecimento de energia elétrica aos expositores.*

5.3. *A organização reserva-se o direito de mandar fotografar, tirar croquis e filmar os objetos expostos com vista à documentação com fins de publicidade.*

5.4. *A organização não se responsabiliza por qualquer dano, avaria ou prejuízo ou furto dos produtos, materiais ou equipamentos expostos e utilizados pelo expositor.*

5.5. *Em caso de infração detetada durante o evento e considerada grave pela organização, a mesma poderá ordenar a desocupação do espaço e impedir o transgressor de participar em futuros eventos, assim como atuar judicialmente.*

5.6. *Os casos omissos nestas normas serão resolvidos, caso a caso, pela organização do evento.”*

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, aprovou as Normas de Participação da Mostra de Produtos Regionais – Tum Ta Tum Tum.

(Aprovado em minuta)

GRACIOSA MATOS/ PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A UNIVERSIDADE JÚNIOR PORTO 2025/ RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico, datado de 08 de junho de 2025, de Graciosa Matos, no qual solicita transporte para uma aluna da Universidade Júnior.

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

APOIOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, que se transcreve:

“PROPOSTA

- *Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 11º do Regulamento de Apoio às Associações/Entidades de carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, ao qual pertencem todas as disposições adiante enunciadas sem denominação específica;*
- *Considerando que se encontra prevista no Plano de Atividades Municipal o apoio financeiro às atividades desenvolvidas pelas Associações/ Entidades de carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães nos termos do regulamento Municipal em vigor;*
- *Verificando-se que apresentaram candidaturas as seguintes associações/ Entidades com registo Municipal e sem fins lucrativos:*
 - *Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães;*
 - *Associação Cultural, Recreativa e Desportiva das Areias;*

Cláudio Pereira

- *Liga dos Amigos de Belver;*
- *Sport Brunheda e Benfica.*

Proponho que no âmbito das Medidas 1 e 2, o Município apoie na percentagem de 100% o valor dos pedidos assinalados no formulário de candidatura;

Os apoios a atribuir às entidades/ associações concelhias, em função da presente proposta, constam em anexo.

Paços do Concelho, 24 de julho de 2025

O presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves.”

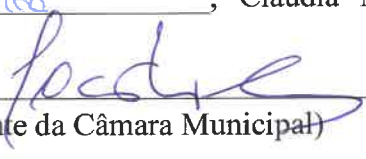
Nº	ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE	MEDIDA 1	M1 - VALOR
Nº 03	Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães		
Nº 18	Associação Cultural Recreativa e Desportiva das Arelas	Todas as atividades que constam do plano 2025	1 000,00 €
Nº 22	Liga dos amigos de Belver	Todas as atividades que constam do plano 2025	750,00 €
Nº 24	Sport Brunheda e Benfica*	Todas as atividades que constam do plano 2025	1 500,00 €
	Total		3 250,00 €

MEDIDA 2	M2 - VALOR	MEDIDA 3	TOTAL DO APOIO (M1+M2)
Material de proteção para o Jardim de Infância	2 500,00 €		2 500,00 €
Melhoria da sede, obras de restauro do piso, paredes, casas de banho	1 500,00 €		2 500,00 €
Restauro do Moinho, Beneficiação do interior da sede, construção de anexo, aquisição de televisão, aquisição de aparelho A.C.	1 750,00 €		2 500,00 €
Quadro Elétrico, Micro-Ondas e Grill, Forno Vertical	3 000,00 €		4 500,00 €
	8 750,00 €		12 000,00 €

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram nove horas e quarenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)